Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINETE DO PREFEITO

IGARASSU — PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI 1274

EMENTA: Dá denominação às Escolas Municipais do Pasmado e do Tabuleiro.

Artigo 1º - Ficam adotadas as denominações de EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO, para a Escola Municipal situada na localidade de Tabuleiro; e TANCREDO BANDEIRA DE MELO, para a Escola Municipal situada na localidade do PASMADO, ambas nêste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarassu, 3 de abril de 1972

CLOVIS LACERDA LEITE
Prefeito Municipal

Aprovado em 2ª discussão
Sala das Sessões, 4/4/1972
Rubrica do Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Sala das Sessões, 4/4/1972
Rubrica do Presidente